

PASSEIO TROLLER 2019

REGULAMENTO GERAL

INTRODUÇÃO

O Passeio Troller é um evento Off-Road realizado pela Ford Motor Company Brasil Ltda. – Divisão Troller (“Troller”), organizado pela Speed Sports Marking Ltda, patrocinado por empresas de diversos setores da economia

ART. 1º – DESCRIÇÃO:

- 1.1 - O evento Passeio Troller é um evento sem qualquer conotação competitiva e segue todas as leis de trânsito vigentes no Brasil.
- 1.2 - Todos os veículos, seus condutores e ocupantes devem seguir as normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e toda a legislação de trânsito aplicável.
- 1.3 - Serão permitidas inscrições de participantes com ou sem experiências anteriores em provas Off-Road e/ou Passeios.
- 1.4 - Por este evento tratar-se de um passeio sem tempo estipulado e planilha de navegação, o percurso será feito em comboio com um carro madrinha e um outro carro fechando o passeio.
- 1.5 - Não haverá qualquer tipo de pontuação, seja por etapa ou campeonato, pois se trata única e exclusivamente de passeio guiado.
- 1.6 – O percurso é baseado em trilhas off road, tendo um grau de dificuldade de leve a médio.
- 1.7 – Os eventos ocorrerão nas seguintes praças e datas, em horários a serem informados no site oficial da Troller:

Salvador/BA – 17 e 18 de maio
Campinas/SP – 16 e 17 de agosto
Goiânia/GO – 04 e 05 de outubro

ART. 2º - RESPONSABILIDADES

2.1 - O ato da inscrição caracteriza a declaração dos participantes e seus responsáveis legais que assumirão todos os riscos decorrentes da sua participação no Passeio Troller, consigo ou com terceiros, com seus veículos e equipamentos, isentando a Troller, organizadores e patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois do evento.

ART. 3º –INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E CANCELAMENTO

3.1 - O limite total de inscritos no Passeio Troller é de 50 (trinta) veículos. Este limite poderá ser modificado pela organização, assim como os limites para veículos da marca Troller e veículos de outras marcas a seguir definidos.

3.1.1 – Para veículos da marca Troller o limite de inscritos será de 40 (quarenta) veículos e a inscrição deverá ser realizada pela internet, através do site www.troller.com.br.

3.1.2 – Para veículos de outras marcas o limite de inscritos será de 10 (dez) veículos. A inscrição deverá ser realizada através da Central de Eventos Troller, telefone (11) 3075-7926.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas isoladamente a cada etapa, de acordo com os itens 3.1.1 e 3.2.2 deste regulamento. Sempre serão feitas pela Internet no site da Troller.

3.3 - As inscrições serão abertas 30 (trinta) dias antes da data do evento (de acordo com o calendário informado no item 1.7 deste regulamento) e serão encerradas às 20h00 da quinta-feira anterior ao evento ou quando for atingido o número máximo de inscritos, o que acontecer primeiro.

3.4 - : A taxa de inscrição deverá ser paga pessoalmente pelo participante, no primeiro dia do evento na secretaria deste, e os valores são:

- a) R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o veículo com até dois participantes
- b) R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o veículo com três participantes,
- c) R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para o veículo com quatro participantes e
- d) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o veículo com cinco participantes.

3.5 - Além do valor supramencionado, cada participante deverá doar 2 kg de alimentos não perecíveis (exceto sal). Os alimentos arrecadados serão doados a instituições de caridades divulgadas pela Troller para conhecimento dos participantes.

3.6 - Fica vedada a participação de veículos com número maior que cinco participantes.

3.7 - A Troller poderá recusar a inscrição de um participante, desde que justifique o motivo.

3.8 - A confirmação da inscrição será concluída com a assinatura da ficha de inscrição e a entrega do numeral do carro na secretaria do evento.

3.9 - É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos participantes inscritos esteja presente no briefing do evento, que será realizado no primeiro dia do evento (de acordo com o calendário informado no item 1.7 deste regulamento), onde serão destacadas informações relevantes para o bom andamento e segurança dos participantes. Os horários do briefing serão informados no site Troller.

ART. 4º – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Caso algum participante inscrito regularmente em uma etapa não puder comparecer ao evento, este deverá cancelar a sua inscrição pelo site Troller ou Central de Eventos (11) 3075 7926, até as 18h da quinta-feira que antecede o evento (conforme o calendário informado no item 1.7 deste regulamento).

4.2 - Caso não seja possível o cancelamento da inscrição até o prazo estabelecido acima através do site oficial, o competidor inscrito que não puder comparecer ao evento poderá

solicitar o cancelamento até no máximo às 14h da sexta-feira que antecede o evento somente através do email oficial do evento copatroller@grupospeed.com.

4.3 - O não comparecimento ao evento, sem o cancelamento da inscrição, por dois eventos no mesmo ano, bloqueará automaticamente novas inscrições deste competidor em todas os outros eventos do mesmo ano.

4.4 - Nenhum valor será devolvido em caso de cancelamento de inscrição em que já tenha havido o pagamento da taxa.

ART. 5º – IDADES E ACOMPANHANTES

5.1 - Para o evento Passeio Troller só serão aceitas inscrições de motoristas maiores de 18 anos e devidamente habilitados.

5.2 – Para os demais participantes do veículo, serão aceitas inscrições de menores de 18 anos, sendo que neste caso, o menor deverá ter uma autorização por escrito de seu responsável com firma reconhecida, caso o responsável não esteja inscrito como participante no mesmo veículo.

5.3 - Para os participantes que irão como acompanhantes no banco dianteiro do passageiro só serão permitidas pessoas maiores de 12 anos.

5.4 – É obrigatório o uso de dispositivo de retenção adequado para o transporte de crianças até 7 (sete) anos e meio de idade, conforme legislação de trânsito vigente.

ART. 6º – VEÍCULOS ADMITIDOS

6.1 - Serão admitidos como participantes do evento Passeio Troller:

a) veículos da marca Troller, de todos os modelos, sem restrição de ano de fabricação e combustível, desde que estejam aptos para utilização conforme regulamentação dos órgãos responsáveis;

b) veículos 4x4 de outras marcas, desde que possuam ano de fabricação posterior à 2009 e estejam aptos para utilização conforme regulamentação dos órgãos responsáveis.

6.2 - Fica proibida a participação de veículos notadamente descaracterizados, ou seja, que tenham sido notadamente modificados nas suas principais características em relação aos modelos originais de fábrica, como por exemplo itens de segurança, estrutura física (ex: capota), etc”.

6.3 - Em caso de dúvidas, cada caso será analisado pela Coordenação Técnica em conjunto com a equipe de vistoriadores.

6.4 - Cada veículo deverá ser apresentado para vistoria em local, data e horários determinados pela organização.

6.5 - Todos os ocupantes do veículo deverão estar munidos dos respectivos documentos de identificação, carteira de identidade, carteira de habilitação válida para o motorista e o

responsável pelo veículo deverá apresentar os documentos de regularidade perante os órgãos de trânsito do referido veículo.

6.6 - Ficará a critério da organização impedir a largada ou continuidade no evento de qualquer veículo que não reúna condições de segurança mínima exigidas.

ART. 7º – DOCUMENTAÇÃO VEÍCULO

7.1 - Será obrigatória a apresentação do documento do veículo na secretaria da prova para a liberação da inscrição, junto com os demais documentos da inscrição.

7.2 - Caso o veículo não esteja registrado em nome de um dos ocupantes, os mesmos deverão portar uma autorização para utilização do veículo no evento Passeio Troller 2019 “Etapa em questão”, conforme abaixo:

a) se o proprietário do veículo for pessoa física, a autorização deverá ser assinada pelo proprietário com reconhecimento de firma.

b) se o proprietário do veículo for pessoa jurídica, a autorização deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, acompanhada de cópia dos documentos de representação (procuração se for o caso e contrato social ou estatuto social da empresa).

ART. 8º – PENALIDADES (EXCLUSÃO DO VEÍCULO E SEUS OCUPANTES)

8.1 - Serão passíveis de exclusão do evento os veículos cujo ocupante:

- Ingerir ou portar em seu veículo bebidas alcoólicas durante o transcurso da prova (entre a largada e a chegada).
- Não afixar no seu veículo, nos locais preestabelecidos em layout, os adesivos dos patrocinadores do evento.
- Utilizar adesivos de patrocinadores particulares fora das áreas determinadas de acordo com mapa de adesivagem fornecido pela organização.
- Utilizar, entre a vistoria e o encerramento oficial do evento, adesivos de patrocinadores particulares cujas marcas sejam concorrentes ou conflitantes dos patrocinadores oficiais do evento Passeio Troller.
- Jogar lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova.
- Tiver atitude antidesportiva, obstruindo propositalmente, agredindo ou desrespeitando outros participantes ou membros da organização em qualquer momento durante todo o evento.
- Trocar o participante motorista por outro.
- Desacatar as decisões das autoridades e diretores do evento.
- Apresentar informações incorretas ou falsas em sua ficha de inscrição.
- Romper cercas, tráfegar sobre plantações, hortas, etc., ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta o participante de responder e arcar com responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados.

- Não usar a camiseta promocional durante o almoço e/ou durante a entrega de brindes eventualmente distribuídos a todos os participantes pelos patrocinadores. O participante ainda perderá o direito aos respectivos brindes.

- Usar camiseta, calça, boné ou qualquer outra peça com patrocinadores conflitantes com os patrocinadores oficiais da prova durante todo o evento. O participante ainda perderá o direito ao recebimento de eventuais brindes distribuídos a todos os participantes pelos patrocinadores. Os casos omissos serão analisados pelos organizadores do evento.

ART. 9º – CALENDÁRIO

9.1 - O calendário será divulgado pelo site oficial da Troller e quaisquer alterações e informações adicionais, caso houverem, serão divulgadas pelo mesmo canal: www.troller.com.br.

ART. 10º - ADESIVAGEM

10.1 - Será fornecido a cada etapa um mapa de adesivagem com a disposição exata de aplicação das peças. Esta disposição das peças deve ser cumprida a risca, sendo que o não atendimento a este layout será penalizado conforme descrito no artigo 8 deste regulamento.

10.2 - Para os participantes, haverá espaços determinados para seus patrocínios próprios, conforme consta no mapa de adesivagem do campeonato, divulgado através do site oficial da Troller.

10.3 - Na vistoria e na largada, a adesivagem do veículo será verificada. Caso a adesivagem não esteja de acordo com o mapa divulgado no site da Troller veículo não poderá largar.

ART. 11 - RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE

11.1 - Alguns trechos do Passeio Troller serão feitos no interior de propriedades particulares, portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que o passeio trará aos moradores, proprietários e curiosos. O participante deverá colaborar para que o Passeio seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível planejar boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2.019.